PEDERNEIRAS
Diário Oficial
Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Leis	1
Concursos Públicos / Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atas de Sessões	3
PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	4
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Leis

Lei n° 3.512, de 23 de agosto de 2018

("Dispõe sobre a regulamentação dos "Parklets" no município de Pederneiras, Estado de São Paulo e dá outras providências".)

Autoria: Vereador Danilo Alborghetti

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Para efeito desta lei, considera-se "Parklet" a extensão temporária do passeio público ou via pública, mediante regulamentação do Poder Público e realizado por meio da implantação de plataforma sobre a área antes ocupada pela área de estacionamento da via pública, bancos, floreiras, mesas e cadeiras, guarda-sóis, aparelhos de exercícios físicos, paraciclos ou outros elementos de mobiliário, com função de recreação, uso coletivo ou de manifestações artísticas devidamente deferidas pela municipalidade.

§1º - Fica permitida a extensão do passeio sobre a área destinada a estacionamento de veículos em vias públicas fronteiriças, para a colocação de mobiliário urbano, desde que obedecidas às seguintes condições:

I - Vias com baixa circulação de veículos e velocidade máxima de 50 km/h;

II - Não sejam implantados à frente ou de forma a obstruir guias rebaixadas, equipamentos de combate a incêndios, rebaixamentos para acesso de pessoas com deficiência, pontos de parada de ônibus, pontos de táxi e faixas de travessia de pedestres;

III - Não suprimam vagas especiais de estacionamento.

§2º - Fica vedada, sob qualquer hipótese, a utilização exclusiva do Parklet por seu mantenedor.

Art. 2º - A instalação, manutenção e remoção será realizada pelo(s) interessado(s), pessoa física ou jurídica, observada a legislação específica e vigente.

§1º - O estabelecido no "Caput", sendo realizado pela Prefeitura Municipal, a requerimento do(s) interessado(s), arcará estes(s) com o seu custeio.

§2º - Deverá ainda, ser observada a sinalização do espaço para efeitos de segurança dos usuários, pedestres e condutores de veículos.

§ 3º - Deverão todos os Parklets instalados no município de Pederneiras/SP possuir em local visível e de fácil acesso a informação:

I - "Este espaço é público com a função de recreação, uso coletivo ou de manifestações artísticas devidamente autorizada pela municipalidade".

Art. 3º - Fica criado/autorizado também o "Parklet Especial" que consiste na ocupação de determinado trecho de via pública por pessoas, das 20h às 06h da manhã.

Art. 4º - Fica expressamente proibida à comercialização de produtos e a prestação de serviços nos espaços destinados a instalação dos Parklets.

Art. 5º - Fica expressamente proibido utilizar o Parklet como suporte para propaganda publicitária.

Art. 6º - Será permitida instalação de placas informativas e identificadoras, desde que não haja menção promocional.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedeneiras, 23 de agosto de 2018.

VICENTE JULIANO MINGULI CANELADA

Prefeito Municipal

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

COMUNICAÇÃO

ILMO(A) SR(A).

FERNANDA ANGÉLICA SAVEDRA

CPF: 418.444.538-12

RG: 48.975.186-6

De acordo com a Convocação Concurso Público para o emprego de Agente Administrativo I, expedida em 09 de outubro de 2018 e ciência por escrito da aprovada em 17 de outubro de 2018, fica Vossa Senhoria comunicada que sua posse foi indeferida por não ter cumprido o item 17.10.3.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2014, onde:

"17.10.3.2 – O convocado terá prazo máximo e improrrogável de 30 dias contados da data de convocação para tomar posse, munido inclusive do Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Serviço Médico Pericial da Prefeitura Municipal de Pederneiras".

Pederneiras - SP, em 19 de novembro de 2018.

Diógenes de Magalhães

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018

OBJETO: Registro de preços de material médico/hospitalar. ENCERRAMENTO: 04/12/2018, às 8:45 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites http://www.bll.org.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 19 de novembro de 2018.

José Márcio Urrea – Prefeito Municipal (Em Exercício)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018

OBJETO: Aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 30-45). ENCERRAMENTO: 05/12/2018, às 8:45 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites http://www.bll.org.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 19 de novembro de 2018.

José Márcio Urrea – Prefeito Municipal (Em Exercício)



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente
www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO
Allan Razuk

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

Às 9h15min do dia 20 (vinte) de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, os senhores Luis Carlos Rinaldi, Cendy Biazuzo Ramos e Mirian da Silva Bombonatte, juntamente com o Eng.º Agr. Woney Fernando Pereira Filho, Chefe da Casa da Agricultura de Pederneiras, para procederem o recebimento dos envelopes "Documentos" e "Projeto de Venda", referentes à Chamada Pública nº 05/2018, cujo objeto é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, dos agricultores individuais JOÃO FERNANDO LUCIANO, JOSÉ MARCIO LUCIANO, ANTÔNIO APARECIDO GUERMANDI, CELSO APARECIDO LIRA, ANALICE FRACAROLI PAULA, ROBERTO GRUNTMAN JÚNIOR, RONALDO GRUNTMAN, CELSO STRUANI, JOSÉ HILÁRIO SAVEDRA, TADEU ADELMO GUERMANDI e YURI GRUNTMAN, estando presente somente o senhor Celso Aparecido Lira, e dos grupos formais CAFS - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR SOLIDÁRIOS, representada pela Sra. Maria Aparecida Luz, COOPERATIVA REGIONAL AGRO FAMILIAR REGIONAL RURAL e COOPER ORG COOPERATIVA E ORGANIZAÇÃO RURAL GUAPIARENSE, sem representantes legais presentes. Ato contínuo, foram recebidos os referidos envelopes, bem como vistados por todos os presentes, sendo que em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes "Documentos", sendo constatado que: a COOPER ORG COOPERATIVA E ORGANIZAÇÃO RURAL GUAPIARENSE apresentou cópia do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade em cópias não autenticadas, em desacordo com o item 4.4 da Cláusula 4ª do edital; deixou de apresentar a declaração firmada por seu representante legal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e; deixou de apresentar a procuração outorgando poderes ao senhor Jefferson Antonio de Lara Paes para firmar as declarações de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda e a de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados. Quanto aos demais participantes foi constatado que estava tudo em ordem, razão pela qual esta Comissão houve por bem habilitá-los neste ato. Dessa forma, fica nos termos do item 4.5 da cláusula 4 do edital, concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que seja procedido o saneamento, por parte da empresa COOPER ORG COOPERATIVA E ORGANIZAÇÃO RURAL GUAPIARENSE, das irregularidades acima apontadas. Nada mais a constar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.

LUIS CARLOS RINALDI (Presidente C.M.L.)

CENDY BIAZUZO RAMOS (Membro)

MIRIAN DA SILVA BOMBONATTE (Membro)

WONEY FERNANDO PEREIRA FILHO (Chefe da Casa da Agricultura)

CELSO APARECIDO LIRA

MARIA APARECIDA LUZ (CAFS – Cooperativa dos Agricultores Familiares Solidários)

Rua Siqueira Campos, S-64 - Centro - CEP 17.280-000 - Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 - Fax: (14) 3284 1764 - www.pederneiras.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Câmara Municipal de Pederneiras

Decreto Legislativo nº 02/2018

"Concede Título de Cidadão Pederneirense ao Professor Marco Antonio Gomes de Almeida."

Autor: Vereador Marco Antonio Licerra

O Presidente da Câmara Municipal de Pederneiras, nos termos do Art. 8º, inciso XV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pederneiras, de acordo com o que foi deliberado em Plenário ***Decreta;***

Artigo 1º - É concedido o Título de Cidadão Pederneirense ao **Professor Marco Antonio Gomes de Almeida**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na área da Educação e pela dedicação durante anos que esteve em atividade na formação básica da criança e do adolescente de nosso município.

Artigo 2º - Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pederneiras, 20 de novembro de 2018.

Jonilce Pranas
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras, na data supra.

Reginaldo Jorge dos Reis Monteiro
Diretor Geral

Rua Belmiro Pereira, O-58 - CEP 17280-000 - Caixa Postal 140 - Fone (14) 3283-8810
E-Mail: camaramunicipalpederneiras@gmail.com - www.camarapederneiras.sp.gov.br

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo		(14) 3284-5027
Cemitério Municipal		(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"		(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED		(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal		(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova		(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS		(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal		(14) 3252-2340
Conselho Tutelar		(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública		(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570	0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570	0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT		(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT		(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar		(14) 3252-2281
Projeto Guri		(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal		(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social		(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação		(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde		(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"		(14) 3252-2281